

A experiência do Projeto Nutrilegal CRN-1 como estratégia de reconhecimento, qualificação profissional e compartilhamento de boas práticas.

Categoria: Ações de Qualificação e Desenvolvimento Profissional



Autor:

Marcela de Oliveira Mendonça Gonçalves — Gerente de Fiscalização

Conselho:

Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região - CRN-1



INTRODUÇÃO

A fiscalização do Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região (CRN-1) possui caráter orientativo, educativo e preventivo, contribuindo para o fortalecimento do exercício profissional e para a proteção da sociedade. Nesse contexto, os Roteiros de Visita Técnica do Sistema CFN/CRN constituem instrumentos padronizados de avaliação das atribuições profissionais dos nutricionistas, subsidiando ações de orientação, fiscalização e promoção da qualidade dos serviços prestados à população.

Com base nesses instrumentos, o CRN-1 desenvolveu, em 2016, o Projeto Nutrilegal, iniciativa voltada ao reconhecimento de nutricionistas que se destacam pela adoção de boas práticas, excelência no exercício profissional, atuação ética e regularidade perante o Conselho.

O projeto integra três frentes complementares que, juntas, formam um ciclo permanente de qualificação profissional:

- Reconhecimento profissional — concessão do Selo Nutrilegal aos profissionais que atendem aos critérios técnicos e éticos estabelecidos;
- Disseminação de boas práticas — divulgação dos nutricionistas contemplados e Encontros on-line da Fiscalização, criados para compartilhar experiências exitosas entre profissionais certificados;
- Qualificação da equipe de fiscalização — desde 2026, o Programa de Educação Continuada da Fiscalização (PEC), voltado à padronização de procedimentos, ao alinhamento técnico da equipe e ao aprimoramento contínuo das ações de orientação.



OBJETIVOS

Geral:

Apresentar as estratégias do CRN-1 para promover a qualificação, o desenvolvimento e o reconhecimento profissional por meio da fiscalização orientativa.

Específicos:

- Evidenciar o Projeto Nutrilegal como reconhecimento da excelência profissional;
- Demonstrar como a divulgação dos contemplados e os Encontros da Fiscalização disseminam boas práticas;
- Apresentar o PEC como estratégia de qualificação da equipe de fiscais para alinhamento nas visitas técnicas e orientações dos profissionais.



MATERIAIS E MÉTODOS PARA REPLICABILIDADE

- Aplicação dos Roteiros de Visita Técnica, por meio do uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), com registro eletrônico e padronização;
- Avaliação do cumprimento das atribuições profissionais e dos critérios do Selo Nutrilegal;
- Verificação de elegibilidade: requisitos técnicos, regularidade cadastral e financeira, inexistência de processo ético; em curso
- Emissão de certificado, enviado por e-mail e entregue impresso - pessoalmente ou pelos correios;
- Divulgação dos contemplados nos canais oficiais do CRN-1;
- Encontros on-line da Fiscalização, com relatos dos profissionais certificados;
- Realização do Programa de Educação Continuada (PEC) voltado para a equipe de fiscalização do CRN-1.

Figura 1



RESULTADOS NO EXERCÍCIO:

Crescimento consistente e mensurável. Entre 2021 e 2025, foram concedidos **303 Selos Nutrilegal**, com trajetória de crescimento ao longo de todo o período: 9 certificados em 2021, 28 em 2022, 92 em 2023, 64 em 2024 e 110 em 2025 — um crescimento superior a **dez vezes** desde o primeiro ano do projeto, mesmo com oscilações naturais entre os ciclos anuais de fiscalização.

Capilaridade entre áreas de atuação. Em 2025, ano de maior volume da série histórica, os 110 Selos concentraram-se em cinco áreas de atuação do nutricionista: Hospital (52), Unidade de Alimentação e Nutrição (20), Consultório/Ambulatório (16), PNAE (13) e Alimentação em Escola Particular (9). A leitura consolidada do quinquênio mostra mudança de perfil ao longo do tempo — a atuação hospitalar passou a concentrar a maior parte dos reconhecimentos, seguida por Consultório/Ambulatório, UAN e Alimentação em Escola Particular —, evidenciando o amadurecimento do projeto e sua crescente capilaridade entre diferentes campos da profissão.

Efeito comportamental induzido — indicador de resultado, não apenas de processo. Os critérios técnicos e administrativos do Selo (cumprimento das atribuições, regularidade cadastral/financeira e conduta ética) geraram um efeito direto sobre a conduta profissional: **profissionais que não realizavam algumas atribuições ou tinham pendências financeiras regularizaram sua situação para atender aos critérios do Nutrilegal**. Este é o principal indicador de que a fiscalização orientativa produz mudança de comportamento, e não apenas registro de conformidade.

Efeito de divulgação induzido — evidência de demanda espontânea. A divulgação dos contemplados ampliou a visibilidade das boas práticas e a valorização do nutricionista perante a sociedade. O reconhecimento se estende aos gestores e contratantes, que passaram a divulgar o recebimento do certificado em seus próprios sites institucionais, destacando a atuação dos nutricionistas — evidência de que o valor do Selo é reconhecido por terceiros, além do próprio Conselho.

Efeito multiplicador dos Encontros. Os Encontros on-line, realizados desde 2023, consolidaram-se como espaço de troca de experiências entre profissionais certificados. Após os encontros, **profissionais entram em contato com o CRN-1 solicitando visita técnica da fiscalização** — indicador de que a divulgação de boas práticas gera demanda ativa por parte de quem ainda não foi certificado, ampliando o alcance do projeto além dos próprios premiados.

Qualificação da equipe de fiscalização em 2026. O Plano de Ações e Metas da Fiscalização de 2026 incluiu a implementação do PEC. No primeiro semestre do ano, foram realizados **4 encontros técnicos** sobre os Roteiros de UAN, Hospital, Alimentação Escolar Privada e Consultório, uniformizando entendimentos e aprimorando o conhecimento da equipe de fiscalização — evidência de que o modelo de qualificação criado para os profissionais foi internalizado também como prática de gestão do próprio Conselho.

Os resultados evidenciam que a adoção de práticas de governança no CRN-1 fortalece a atuação fiscalizatória ao promover padronização, transparência, melhoria contínua e valorização profissional. O Projeto Nutrilegal, os Encontros on-line da Fiscalização e o PEC demonstram, em conjunto, que a fiscalização orientativa atua como instrumento de reconhecimento e disseminação de boas práticas, contribuindo para a excelência profissional e para o fortalecimento da missão institucional do Conselho em prol da sociedade.

Figura 2 (identidade visual do projeto)



CONCLUSÕES:

A fiscalização orientativa desenvolvida pelo CRN-1 vai além da verificação do exercício profissional, consolidando-se como uma estratégia de qualificação, valorização e fortalecimento da atuação dos nutricionistas. Ao integrar os Roteiros de Visita Técnica, o Projeto Nutrilegal, a divulgação das boas práticas identificadas, os Encontros On-line da Fiscalização e o Programa de Educação Continuada (PEC), o Conselho promove um ciclo permanente de aprendizagem e aprimoramento profissional, estimulando a adoção de padrões cada vez mais elevados de qualidade e responsabilidade técnica.

Essa atuação evidencia o papel do Conselho Profissional não apenas como órgão fiscalizador, mas como instituição comprometida com a governança, a educação permanente, a orientação ética e a promoção da excelência nos serviços prestados à população. Ao induzir boas práticas, reconhecer experiências exitosas e fomentar a atualização técnica dos profissionais, o CRN-1 contribui diretamente para o fortalecimento da profissão, para a segurança alimentar e nutricional e para a proteção da sociedade.

Os resultados alcançados demonstram que iniciativas de caráter orientativo possuem elevado potencial transformador, gerando benefícios para profissionais, instituições e usuários dos serviços de alimentação e nutrição.

Trata-se de uma experiência inovadora, de baixo custo e com ampla possibilidade de replicação por outros Conselhos Profissionais, reforçando a relevância das ações educativas e preventivas como instrumentos estratégicos para o fortalecimento da fiscalização, da governança institucional e da valorização profissional.

CRITÉRIOS

Como na visão do conselho, comprova-se desempenho máximo.

Criatividade e Inovação

Criação de projeto pioneiro que atribui ao Conselho papel orientativo (não apenas punitivo) junto à categoria e à sociedade, por meio do reconhecimento público da excelência técnica dos nutricionistas.

Conformidade

Instrumentos fundamentados na Resolução CFN nº 600/2018; projeto normatizado pelas Portarias CRN-1 nº 019/2016 e nº 15/2022.

Custo-benefício

Iniciativa executada com a estrutura já existente da fiscalização, com despesa limitada à emissão dos certificados. Retorno observado: satisfação dos profissionais certificados, reconhecimento por parte de gestores e contratantes, e divulgação pública da relação de profissionais com excelência técnica e ética.

Impactos da iniciativa

303 Selos concedidos nos últimos 5 anos (2021–2025); efeito comportamental mensurável (regularização cadastral/financeira e de atribuições por parte dos profissionais); fortalecimento da ética, qualidade e responsabilidade profissional; benefícios à sociedade.

Simplicidade replicabilidade

Modelo estruturado e de fácil adaptação, com potencial de replicação já comprovado: CRN-9 inspirou-se no Nutrilegal para criar o projeto Nutricionista Cinco Estrelas (2018); o próprio CRN-1 replicou o modelo internamente em 2026, criando o TND Legal para os Técnicos em Nutrição e Dietética.

